

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 20145										
	Data e Hora de Emissão 04/12/2019 06:29:35										
	Código de Verificação Z00D300H										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p> Razão Social: AVL HOTEIS LTDA - EPP CPF / CNPJ: 22.712.005/0001-80 Inscrição Municipal: 09 01 0722211-4 Endereço: R.EBANO PEREIRA, 000139 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 32240111 Município: CURITIBA UF: PR Email: trevi@trevihotel.com.br </p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p> Nome/Razão Social: ROVANIR JOSE NOLL CPF / CNPJ: 025.315.299-26 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA D. PEDRO I, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 08554800 Município: Honório Serpa UF: PR Email: </p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p> SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PERÍODO DE :03/12/2019 A 04/12/2019 HÓSPEDE APTO:302 TOTAL:R\$126,00 TAXA DE SERVIÇO DE 10%: R\$12,60 </p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 138,60</p> <div style="text-align: right;">  </div>											
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$138,60</p>											
<p>Código da Atividade</p> <p>09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">138,60</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,27</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	138,60	0,00	0,00	0,27	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	138,60	0,00	0,00	0,27							
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPL. </p>											